

Resolução

O Conselho da Revolução, reunido em 11 de Agosto de 1976, tomou conhecimento das declarações de renúncia dos seus membros general graduado Aníbal José Coentro de Pinho Freire e brigadeiro graduado António Elísio Capelo Pires Veloso e decidiu recomendar aos Chefes do Estado-Maior dos respectivos ramos para que procedam, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 668/76, de 11 de Agosto, ao preenchimento das referidas vagas.

Conselho da Revolução, 11 de Agosto de 1976. — O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Secretaria-Geral**

Para os devidos efeitos se declara que nos sumários dos decretos publicados pelo Ministério dos Negócios

Estrangeiros n.ºs 524-F/76 a 524-O/76, publicados no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 155, de 5 de Julho, e cujos originais se encontram arquivados nesta Secretaria-Geral, saíram com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-F/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-F/76».

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-G/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-G/76».

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-I/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-I/76».

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-I/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-J/76».

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-L/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-L/76».

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-M/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-M/76».

Onde se lê: «Decreto-Lei n.º 524-N/76», deve ler-se: «Decreto n.º 524-N/76».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Agosto de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.